PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-5531 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

LEI Nº 1434, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Certifico que nesta data foi dado publicidade ao presente ato normativo por afixação em local próprio e de acesso ao público, nos termos do § 1° do artigo 110 da Lei Orgânica Municipal.

Matias Barbosa, 13 de 12 de 18

Servidor Responsável

Dá denominação de Ponte Antônio Brígido à ponte localizada na Avenida Flaviano Valadares, sobre o Rio Paraibuna.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada como Ponte Antônio Brígido, a ponte que liga o Bairro Santa Clara a Avenida Flaviano Valadares, no Bairro Nossa Senhora da Penha, localizada sobre o Rio Paraibuna, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 13 de dezembro de 2018.

Carlos Antônio de Castro Lopes

Prefeito Municipal